

Servidores punidos pela CGU chegam a 1,4 mil em 4 anos

Balanco feito pela CGU (Controladoria Geral da União) revela que nos quatro últimos anos foram demitidos 1.348 servidores públicos de carreira ou em cargo comissionado. O número representa um total de 4,1 demissões a cada cinco dias - em trajetória ascendente. Se somadas as aposentadorias cassadas, chega a 1.431 o total de servidores punidos com as sanções que a CGU considera as mais drásticas. Conforme o balanço, em 35% dos casos de demissões ou da cassação de aposentadorias, a irregularidade é o servidor usar do cargo para obter vantagem para si ou para um terceiro. Pagamento de propina fica em último lugar, com 6,5% dos casos. Essa ocorrência, no entanto, aumentou de 4,20%, para 5,35% em 2005 e está em 8,54% neste ano.

Para o ministro-chefe da CGU, Jorge Hage, o incremento nos números se deve principalmente à criação, em 2005, de uma corregedoria para cada ministério. "Esse sistema já começou a mudar a cultura de impunidade na administração. Hoje, o Executivo não se limita a culpar o Judiciário pela impunidade. Ao contrário, temos aplicado as penalidades que a lei permite à própria administração, como as demissões e cassação de aposentadorias." Desde sua criação, em 2003, a CGU busca ampliar os mecanismos de punição em caráter administrativo, que são, no mínimo, bem mais rápidos que os decorrentes de decisão judicial. A proporção média de tramitação é de um contra dez anos. Segundo o procurador José Alfredo de Paula Silva, que integra a equipe da Procuradoria Geral da República, os processos penais por meio dos quais o servidor público que, por exemplo, fraudava licitações em troca de pagamento de propina, acabam fulminados pela prescrição por conta dos sucessivos recursos em meio aos trâmites do Judiciário. "Em contrapartida, a administração pública, que observa o devido processo legal e a ampla defesa, é a previsão mais efetiva e célere de que dispomos nos nosso ordenamento", afirma José Alfredo. Ministro e procurador concordam que o advogado de defesa do servidor é quem faz a diferença. "As leis processuais no Brasil admitem excrescências medievais. Um bom advogado não deixa um processo terminar em menos de vinte anos. E os corruptos podem pagar os melhores escritórios do país. Essa é a verdade. O resto é cinismo", diz Hage. Dos cerca de 505 mil servidores públicos federais, 23.253 mil (4,5%) respondem a processo administrativo disciplinar por suspeita de praticar irregularidades. O presidente da Confederação dos Servidores Públicos Federais, Josemilton Costa, defende as sanções, desde que decorrentes do devido processo legal e sem vies político.

Fonte: Folha de São Paulo
30.07.2007

Periódicos:

Carta Capital. Nº. 455, Agosto 2007.

'ACM foi para o céu. Assim se escreve a história no Brasil. Um país que pretendeu ser liberal sem sê-lo e fez a democracia sem povo.'

Veja. 2019 ed., Nº. 30, Agosto 2007.

'Vôo 3054. Revelações das caixas-pretas.'

Revista IOB, Trabalhista e Previdenciária. Nº. 217, Julho 2007.

Traz a transcrição na íntegra da Súmula Vinculante nº.1, que trata da validade e eficácia de acordo para recebimento de recursos do FGTS.

Direito Militar (Revista da Associação dos Magistrados das Justiças Militares Estaduais - AMAJME). Nº. 65, Maio/Junho 2007.

Projeto isenta de IPI veículo usado por oficial de justiça

A Câmara analisa o Projeto de Lei 418/07, do deputado Márcio França (PSB-SP), que estende a isenção de imposto sobre produtos industrializados (IPI) aos veículos utilizados pelos oficiais de justiça em serviço. A proposta altera a Lei 8989/95, que estabelece os casos em que haverá isenção de IPI na compra de veículos. O autor lembra que são atribuições do oficial de justiça fazer pessoalmente as citações, prisões, penhoras, arrestos e outras diligências. "A função importante dos oficiais de justiça torna-se praticamente inviável se não for realizada com o auxílio do automóvel", argumenta. Na opinião de Márcio França, é incompreensível que, em geral, os oficiais de justiça não disponham de veículo oficial para cumprimento de mandados. "É uma categoria que investe e coloca o carro particular à serviço do Estado e só recebe a despesa do combustível." O parlamentar ainda lembra que o auxílio condução - verba de natureza indenizatória que deveria servir para ressarcir as despesas efetuadas em cumprimento dos mandados - não é suficiente para ressarcir os gastos com deslocamentos a serviço feito pelos oficiais de justiça.

Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado pelas comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara / Consulex
27.07.2007

Pensão vitalícia na mira do Supremo Tribunal Federal

Logo na primeira sessão plenária depois do recesso, na quarta-feira (01), o Supremo Tribunal Federal deve declarar a inconstitucionalidade das "aposentadorias" para ex-governadores, estabelecidas em várias constituições estaduais. O caso-piloto em pauta é a ação proposta pela Ordem dos Advogados do Brasil contra a Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul, que aprovou emenda à Constituição estadual criando "pensão vitalícia" de R\$ 22,1 mil para ex-governadores. A medida saiu dois dias antes do fim do mandato de Zeca do PT, no fim do ano passado. A ação de inconstitucionalidade da OAB começou a ser julgada em 18 de abril. A ministra-relatora Cármen Lúcia e os ministros Ricardo Lewandowski e Sepúlveda Pertence já haviam votado pela procedência da ação, quando o ministro Eros Grau pediu vista. No último dia 13, em pleno recesso do STF, a presidente Ellen Gracie (de plantão), acolheu recurso do novo governador de Mato Grosso do Sul contra decisão do Tribunal de Justiça estadual, que determinara o pagamento imediato da pensão a Zeca do PT. Embora a decisão de Ellen Gracie - paralela ao julgamento da ação da OAB - tivesse caráter liminar, ela antecipou sua posição no despacho, ao entender que o pagamento da pensão constituiria "grave lesão à economia pública, na medida em que o pagamento de subsídio mensal e vitalício a ex-detentor de cargo público, sem qualquer contraprestação de serviço público e sem determinação de prévia fonte de custeio, poderá comprometer a execução orçamentária".

Assim, quatro dos 11 ministros do Supremo já se pronunciaram contra o privilégio concedido pela Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul a Zeca do PT e outros ex-governadores. A partir da decisão esperada para quarta-feira, serão julgadas - no mesmo sentido - ações referentes às constituições do Amapá, Maranhão, Ceará e de Santa Catarina. No voto proferido no início do julgamento da ação da OAB contra o "presente" que o ex-governador Zeca do PT recebeu da Assembléia estadual, depois de oito anos de mandato, a ministra Cármen Lúcia afirmou que "a benesse instituída (...) desigualdade não apenas os cidadãos que se submetem ao regime geral da previdência como também os que provêm cargos públicos de provimento transitório por eleição ou comissionamento".

Fonte: Jornal do Brasil/OAB
30.07.2007